



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 124/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, para a aquisição de Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, aquisição de Material de Consumo e Contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o Fundo de Assistência Social do Município de Ibitinga.

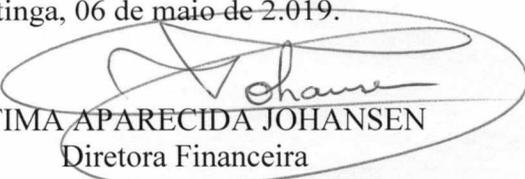
Oriento como sugestão que seja alterada a redação do texto do artigo 3º inciso II para: “II) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**”

Oriento como sugestão que seja alterada a redação do texto do artigo 4º inciso II para: “II) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**”

Após as devidas alterações nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 124/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, modificando assim a Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.019. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2.018 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 06 de maio de 2.019.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

